

**PROJETO DE LEI**

INSTITUI O PROGRAMA “DISQUE PLANTE UMA ÁRVORE” NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o Programa “Disque Plante uma Árvore”, com o objetivo de facilitar a comunicação entre a população e o Poder Público para ações colaborativas de arborização urbana.

Art. 2º O Poder Executivo deverá disponibilizar canal de atendimento permanente para o recebimento de solicitações, sugestões e indicações de locais para plantio de árvores em áreas urbanas.

§1º O canal poderá ser implementado por meio de linha telefônica gratuita, aplicativo digital, formulário eletrônico ou outro meio de fácil acesso ao cidadão.

§2º As informações coletadas deverão ser encaminhadas ao órgão competente para análise técnica e execução, observadas as diretrizes da Política Municipal de Arborização Urbana.

Art. 3º Antes da realização do plantio, será obrigatória a avaliação técnica do local, levando em conta:

- I – O porte da espécie a ser plantada;
- II – A projeção da copa e seu impacto em redes elétricas, telefônicas e de iluminação pública;
- III – O sistema radicular e sua compatibilidade com calçadas, muros e estruturas urbanas;
- IV – A presença de fauna urbana beneficiada pela arborização.

Art. 4º As ações realizadas no âmbito deste Programa deverão ser integradas à Política Municipal de Arborização Urbana.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, especificando os meios de contato, critérios técnicos e responsabilidades administrativas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa instituir o canal “Disque Plante uma Árvore” em Cuiabá, como instrumento facilitador da participação cidadã nas ações de arborização urbana.

A arborização urbana é uma estratégia comprovada de melhoria da qualidade de vida, reduzindo



temperaturas, melhorando a qualidade do ar, diminuindo o estresse urbano e servindo de habitat para diversas espécies da fauna urbana.

Inspirado em experiências bem-sucedidas de outras cidades, como Juiz de Fora (MG), o programa propõe uma via direta entre o cidadão e o Poder Público, permitindo que qualquer pessoa possa indicar locais para receberem árvores, com posterior avaliação técnica especializada.

O plantio responsável, com análise de raízes, copas e infraestrutura urbana, garantirá segurança e sustentabilidade à proposta. A iniciativa está em consonância com os objetivos da Política Municipal de Arborização Urbana e com as diretrizes da Organização Mundial da Saúde, que recomenda ao menos 12 m<sup>2</sup> de área verde por habitante.

Trata-se de uma ferramenta moderna de cidadania ambiental e urbanismo participativo, com impacto direto na saúde humana, no conforto térmico urbano e na preservação da biodiversidade local.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 19 de maio de 2025

**FRED GAHYVA - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

